ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3982

de 23 de julho de 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

0902 - FMS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
090210 - SAÚDE
090210301 - ATENÇÃO BÁSICA
0902103010310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
09021030103102.130000 - APOIO À MANUTENÇÃO UNIDADES SAÚDE- MENDA Nº 50210003-PORTARIA Nº 1683

09021030103102.130000-3.3.90.30.00.00.00 (	) Material de Consumo	R$ 20.000,00
09021030103102.130000-3.3.90.32.00.00.00 (	) Material de Distribuição Gratuita	R$ 25.000,00
09021030103102.130000-3.3.90.33.00.00.00 (	) Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100.000,00
09021030103102.130000-3.3.90.39.00.00.00 (	) Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
09021030103102.130000-3.3.90.39.99.00.00 (	) Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00

TOTAL..... R$ 250.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas arrecadação a maior do Recurso 45000Custeio-Atenção Básica, referente à Portaria nº 1683, Emenda nº 50210003, nº Proposta 36000268823201900 do Deputado Jerônimo Goergen, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

TOTAL..... R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de julho de 2019

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **23/07/2019** A **06/08/2019**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS